



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 31/2017 de 19 de dezembro de 2017

"Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público na Prefeitura Municipal no período de 20 de dezembro de 2017 à 02 de janeiro de 2018"

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, Prefeito do Município São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de horário exclusivo de trabalho interno, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, documentos em geral e arquivo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de atendimento ao público, proporcionando maior agilidade e eficiência dos serviços,

D E C R E T A:

Art. 1º. O atendimento ao público nos órgãos e Secretarias que funcionam na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica suspenso entre os dias 20 de dezembro de 2017 à 02 de janeiro de 2018, período em que ocorrerá expediente normal e trabalho interno para todos os servidores, respeitados feriados nacionais.

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, como Secretaria de Saúde e Saneamento e Comissão Permanente de Licitação – CPL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN,
aos 19 dias de novembro de 2017.


LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal